



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 020/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 014/2017

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de março de 2017.

HORÁRIO: a partir das 13:00 horas

LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38.310-000 - Gurinhatã-MG.

*A Senhora **lasmin Souza Araújo**, pregoeira designada pela municipalidade de Gurinhatã-MG, usando a competência delegada na Portaria nº 07 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 014/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 020/2017**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, na sala de Licitações, das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail licitacao@gurinhata.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG., iniciando-se no **dia 08 de março de 2017 às 13:00 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material hospitalar ambulatorio destinado as unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde para manutenção dos serviços de atenção básica e ambulatorial aos pacientes e usuários, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

FICHA 175/ FICHA 195/ FICHA 237/ FICHA 448 / FICHA 226 / FICHA 256 / FICHA 230.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - A participação nesta licitação **é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não se aplicará a exclusividade supracitada quando não houver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como micro empresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, sediadas local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

3 - Também não se aplica a referida exclusividade quando os preços ofertados pelas ME, EPP e Equiparadas, não forem vantajosos para o Município de Gurinhatã.

2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:

- a. cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ;
- b. cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c. que esteja irregular perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ;
- d. que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e. que estiver sob processo de falência ou concordata;

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

- a) **Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.**
- b) **Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.**
- c) **Balanco de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, autenticado na junta comercial da sede da licitante.**

3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação.

4 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5 - No momento do Credenciamento, as licitantes entregarão aa Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

6 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

7 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

8 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto do art. 97 da Lei 8

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL
Envelope nº 1 - Proposta
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
Pregão nº 014/2017

RAZÃO SOCIAL
Envelope nº 2 - Habilitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
Pregão nº 014/2017

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital);
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

VI - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 11 (onze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo incidência do disposto na cláusula quinta do Anexo III, minuta do contrato do edital de licitação em epígrafe.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários:

a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno;

b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

f.1) Os documentos laborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Pelo menos 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.**

1.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

1.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) **se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**
- b) **se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**
- c) **se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.**
- d) **serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão aa Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

9 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Gurinhatã-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeira(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

1 – A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa (definida no contrato);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

protocolados diretamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias de expediente.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

9 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI – Minuta Contrato

10 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Gurinhatã-MG., o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

Gurinhatã-MG. 07 de março de 2017.

Ismin Souza Araújo
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 020/2017
PREGÃO Nº 014/2017

1. OBJETO: Aquisição de material hospitalar ambulatorio destinado as unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde para manutenção dos serviços de atenção básica e ambulatorial aos pacientes e usuários.

2. JUSTIFICATIVA: Manutenção das atividades de assistência médica e farmacêutica do município de Gurinhatã.

2. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA

Séq.	Un	Quant.	Especificação	Vir. Unitário	Vir. Total
1	PC	200,00	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDA PERFEITAMENTE ACABADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.		
2	Pr	3,00	AFASTADOR FARABEU 12 CM		
3	Pr	3,00	AFASTADOR FARABEU 14 CM		
4	Pr	3,00	AFASTADOR FARABEU INFANTIL		
5	Fr	10,00	AGUA OXIGENADA VOLUME 10, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML CADA .		
6	PC	50,00	AGULHA CIRCULAR DE SUTURA - MEDIDAS DIFERENTES 12 UNIDADES		
7	Cx	165,00	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5MM ESTERELIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTATAR EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR		
8	Cx	50,00	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 20 X 5,5 MM ESTERELIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA .DEVERÁ CONSTATAR EXTERNAMENTE, DADOS DE ID		
9	Cx	180,00	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 25 X 7MM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALADO INDIVIDUAL		
10	Cx	80,00	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 25 X 8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO EMBALADO INDIVIDUAL		
11	Cx	40,00	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 30 X 8 MM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO EMBALADO INDIVIDUAL		
12	Cx	100,00	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40 X 12 MM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO EMBALADO INDIVIDUAL		
13	Cx	4,00	AGULHA RAQUE SPINAL, DESCARTÁVEL UNISIS, 25 PEÇAS, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO Nº 27 G/3,5 . CERTIFICAÇÃO INMETRO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

14	Gl	50,00	ALCOOL GEL 70% PARA ANTISEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS GALÃO 5LTS.		
15	Un	40,00	ALCOOL GEL 70% ASSEPSIA DAS MÃOS 500ML VALVULA PUMP		
16	Cx	4,00	ALGODÃO FIO 0, PRÉ-CORTANTE 15 X 4,5 CM 24 X 1, NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL.		
17	Cx	4,00	ALGODÃO FIO 2.0, PRÉ-CORTANTE, PRÉ-CUT 15 X 4,5CM , NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COMAGULHA DE 4CM C/ 24.		
18	Un	150,00	ALGODÃO HIDROFILO 500G		
19	Un	30,00	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO ÂMBAR PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, ÂMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM		
20	Un	80,00	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGUA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA: CONFECCIONADA INTERAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, BISNAGA INTERIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUAS ESPESSURAS		
21	Un	5,00	AMBU REANIMADOR DE SILICONE ADULTO. BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL ADULTO: 1600ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATÓRIO DE 2500ML		
22	Un	5,00	AMBU REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COMPLETO: COMPOSIÇÃO: BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 500ML; MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E INFERIOR; RESERVATORIO 1000 ML		
23	Fr	60,00	ANTI-SÉPTICO TÓPICO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA-ÍODO PVP-I DE AMPLO ESPECTRO, COM AÇÃO RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL, GRAÇAS A LIBERAÇÃO GRADATIVA DO AGENTE ATIVO, ESPECÍFICO PARA USO ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO INVASSIVO EMBALADO COM FRASCO DE 1000 ML		
24	Fr	60,00	ANTI-SEPTICO DEGERMANTE 1,0% DE IODO ATIVO E 10,5% DE AGENTES EMOLIENTES, PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, FAVORECENDO A LAVAGEM DAS MÃO NA FREQUÊNCIA IDEAL PARA O CONTROLE DAS INDECCÕES HOSPITALAR, ENVASADO EM FRASCO COM 1000 ML .		
25	Un	6,00	APARELHO DE BARBEAR METAL COM ESTOJO PLASTICO		
26	Un	12,00	APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIR A GLICOSE NA CORRENTE SANGUINEA.		
27	PC	50,00	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM X 1 METRO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO PACT C/ 12 UNIDADES CADA.		
28	PC	50,00	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM X 1 METRO, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO PACT C/ 12 UNIDADES.		
29	PC	240,00	ATADURA CREPOM 12 CM X 4,5 CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍDRICA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12		
30	PC	460,00	ATADURA CREPOM 15 CM X 4,5 M 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍDRICA, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES		
31	PC	220,00	ATADURA CREPOM 20 CM 4,5 M, CONTENDO 1 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍDRICA , NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 U		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

32	PC	740,00	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL . PA		
33	Cx	25,00	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M, VALIDADE 36 MESE APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CAIXA C/ 20 UNIDADES .		
34	Cx	25,00	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15 CM X 3 M VALIDADE 36 MESE APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CAIXA C/ 20 UNIDADES .		
35	Cx	6,00	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20 CM X 3 M VALIDADE 36 MESE APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO SUBSTRATO GASE ESPECIAL GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA DESFIAMENTO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, CAIXA C/ 20 UNIDADES .		
36	PC	50,00	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 10 X 1.		
37	Un	2,00	BACIA DE INOX GRANDE.		
38	Un	6,00	BANDEJA QUADRADA INOX MÉDIA		
39	Fr	38,00	BENZINA RETIFICADA, SOLVENTE APOLAR, COMPOSIÇÃO BENINA 100%. 800 ML EMBALAGEM DE VIDRO .		
40	Pç	40,00	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M. PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E OUTRA EM FILME; POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; FECHAMENTO COM SELAD		
41	Pç	35,00	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E OUTRA EM FILME; POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; FECHAMENTO COM SELADOR		
42	Un	20,00	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E OUTRA EM FILME; POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; FECHAMENTO COM SELADOR		
43	Pç	5,00	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 50CMX100M, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUEM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚGICO E OUTRA EM FILME; POSSUEM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; FECHAMENTO COM SELAD		
44	Un	5,00	BOLSA TERMICA GEL - GRANDE QUENTE OU GELADA - FLEXÍVEL E REUTILIZÁVEL .		
45	Un	4,00	BULBO DE BORRACHA		
46	Un	2,00	CABO PARA BISTURI EM METAL N° 04.		
47	Un	2,00	CABO PARA BISTURI EM METAL N°03 .		
48	RI	3,00	CADARÇO DE ALGODÃO ROLO C/ 100 METROS.		
49	Un	3,00	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF 8.0MM .		
50	Un	5,00	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALOTE 6MM		
51	Un	5,00	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALOTE 8 MM		
52	Un	3,00	CAPACETE PARA OXIGÊNIO INFANTIL		
53	Cx	4,00	CAT GUT CR. 2.0 EST. 1/2 CIL. 3.0 CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA. CX C/24 ENVELOPES CADA .		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

54	Cx	4,00	CAT GUT CROMADO. 0, S/AG. C/1,5M ABSOR.CX COM 24 ENVELOPES CADA.		
55	Cx	10,00	CAT GUT CROMADO. 1.0, S/AG. C/1,5M ABSOR.CX COM 24 ENVEPOLES CADA .		
56	Cx	4,00	CAT GUT CROMADO 2.0, SEM AGULHA COM 1,5 M ABSORVÍVEL. CAICA COM 24 ENVELOPES CADA.		
57	Cx	5,00	CAT GUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 3 CM 1,5 M, ABSORVÍVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA .		
58	Cx	4,00	CAT GUT CROMADO. 3.0 S/AGULHA COM 1,5 M ABSORVÍVEL CAICA COM 24 ENVEPOLES CADA .		
59	Cx	5,00	CAT GUT CROM. 4.0, C/AG. 4CM C/1,5M ABSOR. CX C/ 24X1.		
60	Cx	6,00	CAT GUT SIMPLES. 0 ESTÉRIL .1/2 CILINDRICA REDONDA 3CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO ETILENO, ABSORVIVEL COM AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES CADA .		
61	Cx	8,00	CAT GUT SIMPLES.2.0, ESTÉRIL. 1/2 CILINDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ADSORVÍVEL COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA.		
62	Cx	6,00	CAT GUT SIMPLES 2.0 SEM AGULHA, COM 2,5 M, ABSORVÍVEL. CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA .		
63	Cx	6,00	CAT GUT SIMPLES.2.0, ESTÉRIL. 1/2 CILINDRICA REDONDA 2,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60,ÓXIDO DE ETILENO ABSORVÍVEL COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVEPOLES CADA .		
64	Cx	6,00	CAT GUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL, 1/2 CILINDRICA REDONDA 2,5 CM,RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVIVEL COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA .		
65	Cx	6,00	CAT GUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL 1/2 CILINDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60,ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA .		
66	Cx	6,00	CAT GUT SIMPLES 3-0, ESTÉRIL, 1/2 CILÍNDRICA REDONDA 2,0 CM,RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA .		
67	Cx	4,00	CAT GUT SIMPLES 4-0, ESTÉRIL, 1/2 CILÍNDRICA REDONDA 2,5CM, RADIÇÃO GAMA COBALTO60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES CADA .		
68	Cx	4,00	CAT GUT SIMPLES 4-0 ESTÉRIL 1/2 CILINDRICA REDONDA 3,0CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA, CAIXA ENVELOPE C/ 24 CADA .		
69	Cx	4,00	CAT GUT SIMPLES 4-0 ESTÉRIL, 1/2 CILÍNDRICA REDONDA 2,0 CM,RADIAÇÃO GAMA COBALTO60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA CX C/ 24 ENVEPOLES CADA.		
70	Cx	4,00	CAT GUT SIMPLES 5-0, ESTÉRIL, 1/2 CILÍNDARDA REDONDA 2,0 CM, RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, ÓXIDO DE ETILENO, ABSORVÍVEL COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPE CADA.		
71	Cx	6,00	CAT GUT SIMPES 0, S/AGULHA, COM 2,5M, ABSORVÍVEL, CAIXA COM 24 ENVEPOLES CADA.		
72	Cx	5,00	CAT GUT SIMPLES 3,0, S/AGULHA, C/ 2,5M ABSORVÍVEL. CX C/ 24 ENVEPOLES CADA .		
73	Cx	4,00	CAT GUT SIMPLES USP, EP4 C/2,5M ABSORVÍVEL S/ AGULHA, CX C/ 24 ENVELOPE CADA .		
74	Un	250,00	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO .		
75	Un	200,00	CATETER INTRAVENOSO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .		
76	Un	200,00	CATETER INTRAVENOSO 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
77	Un	500,00	CATETER INTRAVENOSO 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .		
78	PC	5,00	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL, SONDA N 06,SILICONADO, A ÓXIDO DE ETILENO C/ 10 UNIDADE.		
79	PC	5,00	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL, SONDA N 08,TUBO DE PVC, ESTERELIZADO POR RAI0 GAMA, ESTÉRIL ATÓXICO APIROGÊNICO PACOTE C/ 10 UNIDADE CADA .		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

80	Cx	3,00	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 16G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPAPROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS D		
81	Cx	4,00	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 16G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPAPROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS D		
82	Cx	4,00	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 20 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPAPROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS D		
83	Cx	10,00	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 22G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPAPROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS D		
84	Cx	50,00	CATETER VENOSO PERIFÉRICO, 24 G, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPAPROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, EXTERNAMENTE DADOS D		
85	Un	50,00	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.		
86	Un	10,00	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL		
87	Un	10,00	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO		
88	Un	360,00	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO PRESERVATIVO LATEX EXTENSÃO EM PVC 1,30 M ESTERIL.		
89	PC	6,00	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10		
90	PC	400,00	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CADARÇO COM CAPACIDADE 2000 ML		
91	Un	160,00	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2000 ML, ESTERILIZADO A HIDRÓXIDO DE OXIGÊNIO.		
92	Cx	60,00	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, ALÇA DUPLA, COM BANDEJA PRE-MONTADA UNIDADE C 13 LITROS. CAIXA C/ 10 UNIDADES CADA .		
93	Un	3500	COLETOR UNIVERSAL DE URINA COM 100 ML GRADUADO ATÉ 80 ML.		
94	PC	25,00	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23X25		
95	Pç	25,00	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUÍDO DE 4CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7)FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR,		
96	PC	900,00	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 11 FIOS EM TAMANHO DE 7,5 X 7,5 CM COM 8 DOBRAS.A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER		
97	PC	100,00	COMPRESSA GAZE ESTERIL 10X10 13 FIOS SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 10 C10 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTS - PACOTE. COM 10 UNIDADES .		
98	Un	10,00	CUBA REDONDA INOX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

99	Un	15,00	CUBA RIM INOX		
100	Un	3600	CURATIVO ADAPTIC 7,5 X 20 CM		
101	Cx	86,00	DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, VALIDADE DO PRODUTO VINTE EQUATRO MESES E COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA COM 12 UNIDADES		
102	Fr	124,00	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML, PRODUTO IDEAL PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS, NÃO CÁUSTICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL. APLICABILIDADE: DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCURSTANTE - FRASCO PLÁSTICO.		
103	Fr	10,00	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 1000ML FRASCO PLÁSTICO.		
104	PC	2,00	DRENO DE PENROSE N 3; 60 MM, CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO PARA DRENAGEM DE FERIMENTO E PÓS-OPERATÓRIO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.		
105	PC	2,00	DRENO DE PENROSE Nº4 ; 80MM CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO PARA DRENAGEM DE FERIMENTO E PÓS-OPERATÓRIO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.		
106	PC	10,00	ELETRO (ECG) DESCARTÁVEL- MODELO MSGST-06, ESPUMA, GEL SÓLIDO TAMANHO:44 X 32MM50X1.		
107	Cx	18,00	EQUIPO MACRO GOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE RELAÇÃO 20GOTAS/ML, PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS,PROTECTOR DA PONTA PERFURANTE(PENETRADOR), PINÇA, RALETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LU		
108	Cx	1,00	EQUIPO MICRO GOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE RELAÇÃO 20GOTAS/ML, PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLAS/BOLSAS,PROTECTOR DA PONTA PERFURANTE(PENETRADOR), PINÇA, RALETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LU		
109	PC	500,00	EQUIPO MULTIVIAS 02 VIAS COM CLAMP		
110	Un	50,00	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL		
111	PC	10,00	ESCOVA ENDOCERVICAL 100 X 1.		
112	Cx	6,00	ESCOVA ESPONJA SECA P/ ANTI-ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS CAIXA C/ 50 UNIDADES .		
113	Cx	4,00	ESCOVA ESPONJA PLAST. C/ DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DERGEMANTE COM 22ML DEDIGLUCONATO DE CLORÉXIDINA 2% E TENSOATIVO.C/ 50X1.		
114	Cx	4,00	ESCOVA PVPI DEGERMANTE 10% ANTE E UM ANTI-SEPTICO À BASE DE IODOPOLIVIDONA CONTENDO TENSOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, A ESCOVA É EMBEBIDA COM A SOLUÇÃO DE PVPI SENDOusada PARA LAVAR AS MÃO E ANTEBRAÇOS CAIXA C/ 50 UNIDADES.		
115	Un	80,00	ESFIGNOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERFITICAÇÃO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE ADULTO		
116	Un	13,00	ESFIGNOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉGICO C/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERFITICAÇÃO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE INFANTIL.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

117	Un	12,00	ESFIGNOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO/ VELCRO, SISTEMA DE VÁLVULA DE AR C/ PÊRA E MANGUITO DE BORRACHA SINTÉTICA, C/ COLUNA DE MERCÚRIO DE MESA E C/ CERFITICAÇÃO DO INMETRO DENTRO DA VALIDADE - OBESO		
118	Un	350,00	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 10CM X 4,5M, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGICAS DE GERMES PATOGÊNICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SIFICIENTE PARA ADAPTAREM-SE AS D		
119	PC	20,00	ESPÁTULA DE AYRES 100 X 1		
120	Un	160,00	ESPECULO ORIGINAL GRANDE, DESCARTAVEL		
121	Un	1060	ESPECULO ORIGINAL MÉDIO, DESCARTAVEL.		
122	Un	500,00	ESPECULO ORIGIANL PEQUENO, DESCARTAVEL.		
123	PC	4,00	ESPÉCULOS AURICULARES C/ 4 UNIDADES. - MEDINDO 2,4-3-4 E 5MM PARA OTOSCÓPIO HEINE		
124	Un	7,00	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTAÇÃO, P/CLÍNICA GERAL, C/ AUSCULTADOR PRECISO, PRODUZIDO C/ LATÃO C/ TRATAMENTO GALVANIZADO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, CONJUNTO BI AURICULAR, TUBO EM Y DE VINIL FLEXÍVEL, POSSUI OLIVAS C/ FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRAC		
125	Un	45,00	ESTETOSCÓPIO DE DUPLA AUSCULTAÇÃO, P/CLÍNICA GERAL, C/ AUSCULTADOR PRECISO, PRODUZIDO C/ LATÃO C/ TRATAMENTO GALVANIZADO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, CONJUNTO BI AURICULAR, TUBO EM Y DE VINIL FLEXÍVEL, POSSUI OLIVAS C/ FORMATO ANATÔMICO FEITAS DE BORRAC		
126	Un	10,00	ESTILETE CIRURGICO 14 CM		
127	Un	15,00	ESTOJO INOX PERFURADO PARA ESTERELIZAÇÃO MEDINDO 32X16X8CM.		
128	Un	5,00	ÉTER SULFÚRICO, EMBALAGM DE VIDRO CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 24 MESES.		
129	Cx	21,00	FILME PARA RX - DIAGNÓSTICO 18X24 CM T.		
130	Cx	21,00	FILME PARA RX - DIAGNÓSTICO 24 X 30 CM		
131	Cx	21,00	FILME PARA RX - DIAGNÓSTICO 35 X 35 CM T.		
132	Cx	21,00	FILME PARA RX - DIAGNÓSTICO 35 X 40 T		
133	Cx	4,00	FIO DE SUTURA NYLON PRETO, COM 45CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO 4-0; AGULHA DE 19MM COM CURVATURA 3/8 E TIPO CORTANTE, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ESTEERILIZADAS COM RAO GAMA COBALTE 60, CAIXA CO		
134	Cx	3,00	FIO MERSILENE POLIÉSTER USP 2.0 15X45 CM PRÉ-CORTANTE.		
135	Cx	6,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 2-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; F		
136	Cx	6,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 2-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; F		
137	Cx	6,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL; F		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

138	Cx	12,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON;AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL;		
139	Cx	6,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 3-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON;AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL;		
140	Cx	12,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 4-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON;AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL;		
141	Cx	12,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 4-0, AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON;AGULHA EMAÇO INOXIDÁVEL;		
142	Cx	6,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 5-0 AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON;AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL;		
143	Cx	3,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 5-0, AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON;AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL		
144	Cx	3,00	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, DIÂMETRO DO FIO 6-0, AGULHADO, FECHAMENTO DE TECIDO EM CIRURGIAS, MATERIAL NÃO ABSORVÍVEL E COM BAIXO RISCO DE REAÇÃO ALERGÊNICA; AGULHAS PARA TECIDOS CUTÂNEOS, COM BOM PODER CORTANTE, FIO DE NYLON;AGULHA EMAÇO INOXIDÁVEL;		
145	Un	420,00	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO MEDINDO: 25MM X 50 METROS DE COMPRIMENTO, DEVENDO A SUPERFÍCIE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA, UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES, VEDAÇÃO DE P		
146	Un	300,00	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADA, CONTENDO EM UM DOS LADOS LISTRASIMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL NA CORBRANCA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA EMPREGADA NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE MUDA DE COR, TORNANDO-SE, PRETAS, COMPROVANDO QUE O MATERIAL		
147	Un	460,00	FITA MICROPORE 25 MM/4,5M		
148	Gl	16,00	FIXADOR E REVELADOR PARA PROCESSADORA RX AUTOMÁTICA GL 38L		
149	Un	30,00	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL		
150	PC	2,00	FOLHA P/ TESTE DE BOWIE-DICK PARA ESTERILIZAÇÃO C/ 50 FOLHAS.		
151	Fr	3,00	FORMOL LIQUIDO, COMPOSIÇÃO FORMALDEÍDO QS 37% PV CLASSE DE RISCO 8, N 80, SOLUÇÃO ONU, 1000 ML .		
152	Fd	2,00	FORMOL PASTILHA, COMPOSIÇÃO PARA FORMALDEÍDO, 500 MG CD PASTILHA,CLASSE DE RISCOII .		
153	Fr	12,00	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300 ML		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

154	Gl	12,00	GEL, INCOLOR, INODORO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM RAFT LAPRIMASIMPORTADAS, PARA USO COMO MEIO DECONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ESCOGRAFOS E DOPPLERS, ORA GORDUROSO, HUMECTANTE E SOLÚVEL EM ÁGUA O QUE FAVORECE SUA REMOÇÃO DOS TRANSDUT		
155	PC	5,00	GOMA GARROTE PARA UTILIZAÇÃO VENOSA.COM 15 METROS.		
156	PC	24,00	GORO DESCARTÁVEL, TOUCA BARNCA, PACOTE COM 100 UNIDADES, 45 CM 19° .		
157	Gl	150,00	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, GALÃO COM 5 LTS		
158	Cx	52,00	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA P/ AUTOCLAVES CX C/ 50 UN .		
159	Cx	480,00	INDICADOR QUIMICO INTERNO COMPLY 1250 MULTIPARÂMETRO PARA VAPOR. 480 X 1		
160	Un	5,00	JOGO DE CÂNULA GUEDELL PLASTICA 6 PEÇAS, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE E INODORA, COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS DE 0 A 5, CORES CONFORME TAMNAHO: N° 0-50MM-COR AZUL; 1-60MM-COR PRETA; N°2-70MM-COR BRANCA; 3-80MM-COR VERDE;4-90MM-		
161	Un	30,00	KIT INALAÇÃO- CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENÇÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO; MASCARA ADULTO, DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.		
162	Cx	5,00	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAI0 GAMA N°11, CAIXA C/ 100 UNIDADES .		
163	Cx	50,00	LÂMINA DE BARBEAR PARA TRICOTOMIA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS 2LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXA COM 3 UNIDADES,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. , 3 X 1		
164	Cx	4,00	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAI0 GAMA N 10, 100 X 1.		
165	Cx	16,00	LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAI0 GAMA N 24, CAIXA C/ 100 UNIDADES .		
166	Cx	11,00	LAMINA DE BISTURI CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA A RAI0 GAMA. N 15, CAIXA C/ 100 UNIDADES		
167	Cx	50,00	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA C/50		
168	Cx	80,00	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX C/ 100 X 1.		
169	Cx	40,00	LANCETA SIMPLES P/ TESTE DE GLICEMIA CX C/ 100 X 1.		
170	RI	150,00	LENÇOL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO C/ ELASTICO PCT C/ 10		
171	Cx	17,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHOREFORÇADA NA BORDA,LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 7,0,EMBALADA EM ENV		
172	Cx	5,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHOREFORÇADO NA BORDA,LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 6,0, EMBALADA EM EN		
173	Cx	5,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHOREFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 6,5, EMBALADA EM E		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

174	Cx	40,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHOREFORÇADA NA BORDA,LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 7,5,EMBALADA EM ENV		
175	Cx	15,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHOREFORÇADA NA BORDA,LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 8,5, EMBALADA EM EN		
176	Cx	55,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHOREFORÇADA NA BORDA,LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 8,0, EMBALADA EM EN		
177	Cx	1,00	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, PUNHOREFORÇADA NA BORDA,LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, TAMANHO 9,0, EMBALADA EM EN		
178	Cx	50,00	LUVA DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL,		
179	Cx	200,00	LUVA DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL,		
180	Cx	400,00	LUVA DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS, TAMANHO PEQUENA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL,ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATOS ANATÔMICOS, AMBIDESTROS, LUBRIFICADA COM MATERIALBIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL,		
181	Un	10,00	MALHA TUBULAR 10 CM		
182	Un	10,00	MALHA TUBULAR 12 CM		
183	RI	2,00	MANGUEIRA PARA INALAÇÃO		
184	Cx	8,00	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 S/ VALVULA CX C/ 20 UNIDADES CADA.		
185	Cx	340,00	MÁSCARA DESCARTÁVEL, BRANCA C/ ELÁSTICO, FILTRO BFE C/ 98,8% COM RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100% PROPILPILENO ATÓXICA NÃO ESTÉRIL, CAIXA C/ 50 UNIDADES		
186	Cx	55,00	MASCARA DESCARTÁVEL N 95 COM ELÁSTICO 50 X 1		
187	Un	32,00	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO E INFANTIL		
188	Un	4,00	MASCARA VENTURI C/RESERVATORIO ADULTO E INFANTIL .		
189	Un	40,00	ÓCULOS DE ACRÍLICO PARA PROCEDIMENTO EPI		
190	Fr	2,00	ÓLEO DE VASELINA, COMPOSIÇÃO VASELINA Q.S 100%, COM 1.000 ML		
191	Un	2,00	OTOSCOPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL P DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS,REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA . CABEÇOTE COM LAMPADA, REGULADOR ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MOVEL. LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5V. 5 ESPECULOS AURI		
192	RI	52,00	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVELROLO 70 CM X 50 M .		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

193	Un	2,00	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO.12 X 1		
194	Un	3,00	PERFURADOR DE MEMBRANA DESCARTÁVEL		
195	Un	20,00	PILHA PARA APARELHO GLICOSSÍMETRO		
196	Un	2,00	PINÇA ALLIS 20 CM		
197	Un	2,00	PINÇA ADSON COM DENTE 10 CM		
198	Un	2,00	PINÇA ADSON SEM DENTE 10 CM		
199	Un	2,00	PINÇA ALLIS 15 CM.		
200	Un	2,00	PINÇA ALLIS 18 CM		
201	Un	2,00	PINÇA ALLIS 19 CM		
202	Un	2,00	PINÇA ANATÔMICA 12CM		
203	Un	2,00	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 15 CM		
204	Un	2,00	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 17 CM		
205	Un	2,00	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 19 CM		
206	Un	2,00	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 15 CM		
207	Un	2,00	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 16 CM		
208	Un	2,00	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 17 CM		
209	Un	2,00	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE 19 CM		
210	Un	2,00	PINÇA BAKAUS 10 CM		
211	Un	2,00	PINÇA BAKAUS 12 CM		
212	Un	10,00	PINÇA BAKAUS 14 CM		
213	Un	2,00	PINÇA CHERON 24 CM		
214	Un	6,00	PINÇA CHERON 25 CM		
215	Un	2,00	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 20 CM		
216	Un	2,00	PINÇA DELICADA CURVA 19 CM		
217	Un	2,00	PINÇA DELICADA SEMI-CURVA 23 CM		
218	Un	2,00	PINÇA DELICADA, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NO OUVIDO		
219	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 13 CM		
220	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 15 CM		
221	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16 CM		
222	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 18 CM		
223	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 20 CM		
224	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA LONGA RETA 22 CM		
225	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14 CM		
226	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 15 CM		
227	Un	2,00	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 16 CM		
228	Un	2,00	PINÇA KELLY CURVA 14 CM		
229	Un	2,00	PINÇA KELLY CURVA 15 CM		
230	Un	10,00	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 15 CM		
231	Un	3,00	PINÇA KELLY RETA 14 CM		
232	Un	10,00	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 15 CM		
233	Un	9,00	PINÇA KOCHER 14 1/2 CM		
234	Un	9,00	PINÇA KOCHER 16 CM		
235	Un	9,00	PINÇA KOCHER 23 1/2 CM		
236	Un	18,00	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM		
237	Un	18,00	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM		
238	Un	3,00	PINÇA POZZI 24 CM		
239	Un	3,00	PORTA AGULHA N 16 CM		
240	Un	3,00	PORTA AGULHA N 18 CM		
241	Un	3,00	PORTA AGULHA N 21 CM		
242	PC	8,00	PRO-PÉ DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL 100 X 1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

243	Gl	100,00	SABONETE ANTI-SÉPTICO, CLICOZANO 0,5% COM 5 LITROS.		
244	PC	4,00	SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA, TAMANHO MÉDIO, COMPOSIÇÃO 100% BORRACHA 12 X 1		
245	Cx	20,00	SCALP DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR, COM TUBO FLEXÍVEL C 07 POLEGADAS COMPRIMENTO, AGULHA 19G (CALIBRE 9), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTEPLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES, ESTERILIZADO		
246	Cx	30,00	SCALP DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR, COM TUBO EM VENIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DECOMPRIMENTO, AGULHA 21G (CALIBRE 8), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CXC/ 100 UNIDADES,		
247	Cx	82,00	SCALP DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DECOMPRIMENTO, AGULHA 23G (CALIBRE 6), ASAS FLEXÍVEL DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADES,		
248	Cx	5,00	SCALP DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR, COM TUBO EM VENIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DECOMPRIMENTO, AGULHA 25G CALIBRE 5. 100 X 1.		
249	Cx	5,00	SCALP DESCARTÁVEL COM ADAPTADOR, COM TUBO EM VINIL FLEXÍVEL COM 07 POLEGADAS DECOMPRIMENTO, AGULHA 27G, (CALIBRE 4), ASAS FLEXÍVEIS DE COR VERDE, EMBALAGEM UNITÁRIA C/ GENTE PLÁSTICA E VERSO EM PAPEL C/ ABERTURA EM PÉTALA E REEMBALADO EM CX C/ 100 UNIDADE		
250	Un	5,00	SERINGA DE VIDRO BICO CENTRAL DE VIDRO 20ML		
251	Cx	150,00	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/AG, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA		
252	Cx	120,00	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AG, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, D		
253	Cx	70,00	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, D		
254	Cx	100,00	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML S/AG, SILICONIZADO, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA		
255	Un	330,00	SERINGA INSULINA U-100 C/AG 13 X 4,5, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA QUE NÃO SE DESPRENDE, ÊMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, C		
256	PC	3,00	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08 FR SILICONE-INFANTIL.08 FR 60CM.		
257	PC	3,00	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR SILICONE- ADULTO 12 FRASCO 120 CM- 100% SILICONE.		
258	PC	5,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 COM VÁLVULA PACOTE C/ 10 UNIDADE.		
259	PC	50,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N 8 PACOTE C/ 10 UNIDADES.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

260	Un	12,00	SONDA FOLLEY, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO 2 VIAS N 10.		
261	Un	10,00	SONDA FOLLEY, CALIBRE 12, BALÃO 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL(PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ AP		
262	Un	50,00	SONDA FOLLEY, CALIBRE 14, BALÃO 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL(PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ		
263	Un	50,00	SONDA FOLLEY, CALIBRE 16 BALÃO 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL(PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADASONDA DEVERÁ APR		
264	Un	20,00	SONDA FOLLEY, CALIBRE 18, BALÃO DE 05 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL(PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVER		
265	Un	20,00	SONDA FOLLEY, CALIBRE 20, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL(PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MAR		
266	Un	20,00	SONDA FOLLEY, CALIBRE 22, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL(PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A M		
267	PC	5,00	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATIVÉIS COM O USO A QUE DESTINA. O MATERIAL SERÁ INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER ASSUPERFICIES LISA		
268	PC	1,00	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA, N 04, INFANTIL- CONFECCIONADA EM P.V.C ATÓXICO E FLEXÍVEL PCT C/ 20 UN.		
269	PC	1,00	SONDA NASO GASTRICA CURTA, N 06- CONFECCIONADA EM P.V.C.ATÓXICO E FLEXÍVEL-PCT C/ 20 UNIDADES.		
270	PC	1,00	SONDA NASO GASTRICA CURTA N 08- CONFECCIONADA EM P.V.C ATÓXICO E FLEXÍVEL PACT C/ 20 UN.		
271	PC	5,00	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, N 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATIVÉIS COM O USO AQUE DESTINA. O MATERIAL SERÁ INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPE		
272	PC	20,00	SONDA NASO GASTRICA LONGA DESCARTÁVEL, N 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATIVÉIS COM O USO A QUE DESTINA. O MATERIAL SERÁ INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPE		
273	PC	5,00	SONDA NASO GASTRICA LONGA DESCARTÁVEL, N 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO.		
274	PC	5,00	SONDA NASO GASTRICA LONGA DESCARTÁVEL, N 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATIVÉIS COM O USO AQUE DESTINA. O MATERIAL SERÁ INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS À SAÚDE, TER AS SUPE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

275	PC	5,00	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATIVÉIS COM O USO A QUE DESTINA.O MATERIAL SERÁ INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS Á SAÚDE, TER ASSUPERFICIES LISAS		
276	PC	5,00	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA N 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATIVÉIS COM O USO A QUE DESTINA. O MATERIAL SERÁ INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS Á SAÚDE, TER ASSUPERFICIES LISA		
277	PC	20,00	SONDA NASO GASTRICA LONGA DESCARTÁVEL, N 16,CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO,TRANSPARENTE, SILICONIZADO, DOTADO DE CARACTERÍSTICAS COMPATIVÉIS COM O USO A QUE DESTINA. O MATERIAL SERÁ INSETO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E/OU NOCIVAS Á SAÚDE, TER AS SUPERF		
278	PC	10,00	SONDA URETRAL N 14, TUBO PVC ATÓXICO-SILICONIZADO, ESTÉRIL,ATÓXICO, APIROGÊNICO12 X 1.		
279	PC	10,00	SONDA URETRAL N 16, TUBO DE PVC ATÓXICO-SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO 12 X 1 .		
280	PC	10,00	SONDA URETRAL N 06,TUBO DE PVC ATÓXICO-SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO 12 X 1 .		
281	PC	10,00	SONDA URETRAL N 08, TUBO PVC ATÓXICO-SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO 12 X 1 .		
282	Un	10,00	SONDA URETRAL N 10, TUBO DE P.V.C ATÓXICO- SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, C/ 12 UNIDADES.		
283	PC	70,00	SONDA URETRAL N 12, TUBO DE PVC ATÓXICO-SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.		
284	PC	10,00	SONDA URETRAL N 18, TUBO DE PVC ATÓXICO-SILICONIZADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, VALIDADE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO COM 12 UNIDADES.		
285	Un	4,00	TALA ORTOPEDICA MOLDÁVEL TALA FÁCIL REVESTIDA EM EVA 4 PEÇAS CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEAVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM EVA (4MM), COLORIDO PARA IDENTIFICAR SEU TAMANHO. PODE SER USADO COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA.		
286	Mt	200,00	TECIDO NÃO TECIDO - MT		
287	Un	35,00	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO C/TUBO DE PVC, C/ TAMPA PARA PROTEÇÃO DE TERMÔMETRO, FAIXA DE MEDIÇÃO 35-42 DIGITAL.		
288	Un	30,00	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA COM TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E ATUAL		
289	Un	3,00	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 12 CM		
290	Un	2,00	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM.		
291	Un	3,00	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA ROMBA 14 CM.		
292	Un	10,00	TESOURA DE MAYO PONTA FINA 15 CM		
293	Un	10,00	TESOURA DE MAYO PONTA ROMBA 15 CM		
294	Un	2,00	TESOURA IRIS PONTA RETA 11,5 CM		
295	Un	6,00	TESOURA MAYO CURVA 15CM		
296	Un	6,00	TESOURA MAYO CURVA 16 CM.		
297	Un	6,00	TESOURA MAYO RETA 16 CM.		
298	Un	3,00	TESOURA METZEMBAUM 20CM		
299	Un	2,00	TESOURA P/ CORTAR GESSO 20 CM		
300	Un	4,00	TESOURA PONTA FINA 10 CM.		
301	Un	4,00	TESOURA PONTA FINA 12 CM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

302	Un	2,00	TESOURA RETA DELICADA PONTA FINA 10 CM.		
303	Un	2,00	TESOURA RETA PONTA FINA 14 CM.		
304	Un	10,00	TETACÂNULA 14 CM.		
305	Fr	80,00	TINTURA DE IODO 2%, ANTI-SÉPTICO DE USO EXTERNO, C/ 1.000 ML		
306	Cx	300,00	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, PARA LEITURA EM APARELHO PORTÁTIL DE METODOLOGIA BIOSENSOR, FAIXA DE MEDIDA 10 A 600MG/DL, TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 60 SEGUNDOS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 14 C E 40C, PARA SANGUE C		
307	Un	3,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 3		
308	Un	5,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 06		
309	Un	3,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 07		
310	Un	3,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 4,5		
311	Un	3,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N 6,5		
312	Un	3,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N. 04		
313	Un	3,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N. 05		
314	Un	5,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N. 08		
315	Un	5,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N. 7,5		
316	Un	3,00	TUBO ENDOTRAQUEAL MANGUITO N. 8,5		
317	PC	1,00	TUBO SILICONE PACOTE COM 15 METROS		
318	Un	50,00	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.		
319	Cx	100,00	URIPEN - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - N°04 CX C/ 02 UN.		

4 - PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

5 - LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Gurinhatã em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa (definida no contrato);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

Iasmin Souza Araújo

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto	Aquisição de material hospitalar ambulatorio destinado as unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde para manutenção dos serviços de atenção básica e ambulatorial aos pacientes e usuários, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.		
Processo nº	___/2017	Modalidade	Pregão Presencial nº ___/2017
Razão Social			CNPJ
Prazo de Validade da Proposta			
Local e Data	_____/____, ____ de _____ de _____		
Assinatura do Proponente		Carimbo da Empresa/Proponente	

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total
XX	XX	XX	XXXX		
XX	XX	XX	XXXX		
VALOR TOTAL					

Declaramos que concordamos e que cumprimos todas as prescrições constantes do Edital de Pregão supracitado e seus Anexos.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.

Obs:

Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ____/2017, modalidade Pregão Presencial _____, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Senhor Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa **(escrever a razão social da empresa)** **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Edital do Processo Licitatório nº ____/2017, cujo objeto é a Aquisição de _____, *conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.*

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do representante da empresa

Obs.:

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.
(este documento deve ser apresentado fora dos envelopes juntamente com o credenciamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG E

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG _____, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e

CONTRATADA: _____, CNPJ Nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à _____, nº _____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr°/Srª _____), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato em conformidade com o **processo licitatório nº 020/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017**, como especificado na cláusula primeira, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93 modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, naquilo que couber e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª-OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar ambulatorio destinado as unidades de saúde vinculadas a secretaria municipal de saúde para manutenção dos serviços de atenção básica e ambulatorial aos pacientes e usuários especificações e preços contidos no **ANEXO I (proposta adjudicada e mapa de apuração)** deste instrumento particular.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

2ª-DA GARANTIA – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos não perecíveis que não constarem a validade atestada pelo produtor, a **CONTRATADA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

3ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato é de _____ (____) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Pagará, a **PREFEITURA**, à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula 1ª, o valor total de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Gurinhatã-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços,** para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto, **no prazo máximo de 10(dez) dias**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) adquirido(s), deverá ser feita por conta e risco da **CONTRATADA**, em lugar indicado pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 17 h, nesta cidade. Informações sobre entrega ligar no telefone 34 – 3267-8000, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o **Pregão Presencial n° _____/20__**, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VII)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VIII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual, em favor da **PREFEITURA**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Parágrafo primeiro: A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação a **PREFEITURA**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

I) A supressão, pela **PREFEITURA**, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;

II) A suspensão da execução do objeto por ordem escrita do Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

III) Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, que totalizem o prazo superior à 240 (duzentos e quarenta) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

Parágrafo segundo: A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

7ª-DAS SANÇÕES – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:

a) até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

Parágrafo segundo: O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais consequências acima estabelecidas.

Parágrafo terceiro: No caso de rescisão contratual em favor da **PREFEITURA** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.

Parágrafo quarto: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quinto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

Parágrafo sexto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sétimo: A rescisão acarretará as conseqüências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

Parágrafo oitavo: Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG.**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo nono: Será propiciado à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo décimo: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: FICHA 175/ FICHA 195/ FICHA 237/ FICHA 448 / FICHA 226 / FICHA 256 / FICHA 230.

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Presencial** nº ____/20____, devidamente homologada no **Processo de Licitação** nº _____, e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – O presente contrato administrativo está vinculado ao **Pregão Presencial** nº ____/20____ e à proposta adjudicada, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Canápolis, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta Adjudicada.

12ª-DA PUBLICAÇÃO - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

14ª-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

15ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital da **PREFEITURA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo segundo: É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 – Centro - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - Fax: (34) 3264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Gurinhatã-MG., _____ **20** _____

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
